



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.894, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a fixação de preços de xérox dos documentos públicos, conforme específica”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixados tarifa pública de Xérox de documentos públicos, no valor de R\$0,50 (cinquenta centavos) por página, sendo que os valores deverão ser recolhidos por guia própria da tesouraria e recolhido na rede bancária conforme o costume local.

Art. 2º - Os serviços de interesse coletivo terão sempre atendimento preferencial.

Art. 3º - Os preços públicos serão reajustados no início de cada exercício e de acordo com a variação anual do IPC-FIPE, ou qualquer outro que o município venha a substituí-lo.

Art. 4ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 28 de Abril de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

